



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 118/2015
Processo Administrativo nº 44756/2014

ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 07/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E a ASSOCIAÇÃO BETHEL – UPS BETHEL EDUCAÇÃO, PARA MÚTUA COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETIVO EXECUÇÃO DE PROGRAMAS QUE BUSQUEM PROPORCIONAR ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OPORTUNIDADE DE INCLUSÃO SOCIAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, GARANTINDO O ACESSO A BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE UM TRABALHO SÓCIO-EDUCATIVO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES E JOVENS COM BASE NA INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **AMÉLIA MARIA SIBAR**, assistente social, viúva, portadora de cédula de identidade RG nº 4.284.064-8 e inscrita no CPF nº 242.792.428-87, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO BETHEL**, associação civil, sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade na Rua João Passos, 757 – Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 71.849.079/0017-35, neste ato, representada por sua Presidente **MÁRCIA FURRIER GUEDELHA BLASI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº. 5.558.442-1 e inscrita no CPF sob nº. 793.546.538-04, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, com base no **Processo administrativo nº. 44756/2014**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, fica prorrogado até 31/12/2015 o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Convênio Inicial e, o recurso previsto na a Clausula Quarta fica acrescido de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), divididos em 05(cinco) parcelas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 118/2015
Processo Administrativo nº 44756/2014

CLÁUSULA SEGUNDA

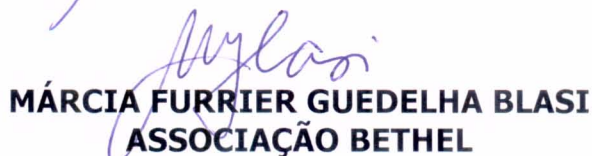
As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 de Julho de 2015.

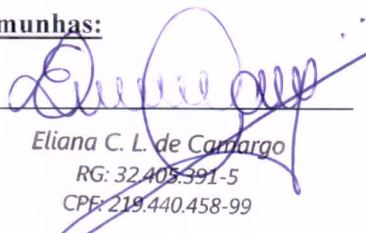

AMÉLIA MARIA SIBAR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


MÁRCIA FURRIER GUEDELHA BLASI
ASSOCIAÇÃO BETHEL

Testemunhas:

1ª


Eliana C. L. de Camargo
RG: 32.403.991-5
CPF: 219.440.458-99

2ª


Evelyne M. Atayde Leitão
Assessor de Gabinete II
15.747.3435